

DECRETO N.º 1.545/2001

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Lei “R” Nº 124/00 de 07 de dezembro de 2000.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – Administração Superior e Assessoramento
03.07.020.2.002 – Manut.do Gabinete e Assessoramento
311300.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

06.00 - SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 – Depto de Assistência Social
15.81.486.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS
311300.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento vigente:

06.00 - SEC. SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.02 – Depto de Saneamento
13.76.448.1.008 – Obras de Saneamento Básico Geral
411000.00 – Obras e Instalações..... R\$ 18.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 18.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 30 de julho de 2001.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

SÍLVIO SADÍ HETTWER
Secretário Municipal de Administração

ARNO BAUMANN
Secretário Municipal de Finanças